



# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 2239.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2236.
- PORTARIA Nº. 678, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.
- DECRETOS.
- DOCUMENTO ORIENTADOR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DOMICILIARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA, DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19



### Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



#### ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato nº 2239, DL nº 042A/2020 – Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratada: Agência de Publicidade Tribuna do Feijão Edição e Marketing Ltda, CNPJ: 00.754.727/0001-64, Objeto: Prestação de serviços especializados na veiculação de matérias de interesse público, através do rádio, para atender a demanda da municipalidade, Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), Vigência: 03/08 a 30/12/2020 – Silvio Mário Alves Almeida – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 2236, DL nº 050/2020 – Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratada: Mirian Silva Campos de Ibotirama - Ba, CNPJ 17.769.162/0001-91, Objeto: Fornecimento de 10 pares de botas e 10 macacões, Para atender a demanda da unidade móvel do SAMU, Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), Vigência: 25/08 a 25/09/2020 – Silvio Mário Alves Almeida – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [mpmdba@hotmail.com](mailto:mpmdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Walter Barreto, s/n, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PORTARIA Nº. 678, de 03 de setembro de 2020.

**Dispõe sobre exoneração a pedido da Gerente do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, do Município de Presidente Dutra, e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 77 - da Lei Orgânica Municipal, e art. 37, - § 6º, XVI, da Lei Complementar Municipal nº 066/2016,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a senhora **Jeovana Ferreira Silva**, do Cargo de **Gerente do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, de Presidente Dutra.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL



### Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



## DOCUMENTO ORIENTADOR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DOMICILIARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA, DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19

### 1. Apresentação

Caros colegas,

Vivemos um momento inesperado de atenção mundial em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus. Diante desta realidade, nos colocamos a fazer uma leitura sobre as prioridades da humanidade e percebemos que a vida está à frente detudo, mas, ela carrega consigo necessidades como a de educar e notamos que mesmo em tempos de impedimento ou distanciamento a educação sempre se manteve viva e imprescindível no curso da história. Portanto, é hora de plantar ideias, garimpar estratégias e desbravar novas trilhas para cumprirmos nossa missão de educar com humanidade e unidade, ainda que separados uns dos outros.

O Governo do Estado da Bahia publicou no Diário Oficial, os Decretos Nº 15.529/2020 e 19.549/2020 que regulamentam as medidas temporárias para o enfrentamento emergencial da saúde pública. Dentre as medidas adotadas está a suspensão das aulas, nas escolas das redes estadual, municipal e particular de ensino, em todos os municípios.

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra, na perspectiva de minimizar os impactos da suspensão das aulas presenciais, vem por meio deste documento, orientar as equipes escolares para o planejamento, execução e acompanhamento de ações para a continuidade dos estudos dos alunos, apoiados em Planos de Estudo que contemplem atividades pedagógicas adequadas a cada realidade escolar.

Cabe nesta conclusão, destacar a necessidade de valorizar o aprendizado por meio do desenvolvimento das competências e habilidades com o melhor acompanhamento possível, para avaliar o desempenho dos nossos alunos de modo qualitativo, desviando-nos das armadilhas do conteudismo pragmático que prejudica a leitura crítica do mundo.

Entusiasmados pelo sucesso destas ações com a confiança que temos em vosso potencial, desejamos a todos um ótimo trabalho e nos colocamos à disposição para auxiliá-los nesta nova caminhada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



## 2. Objetivo Geral

- Orientar atividades via Plano de Estudo, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Presidente Dutra.

### Específicos específicos:

- Possibilitar a continuidade dos estudos e do processo formativo dos estudantes das escolas da Rede Pública Municipal.
- Disponibilizar modelo de Plano de Estudo e indicações de portais educacionais, para minimizar a interrupção do processo de aprendizagem durante a suspensão temporária das aulas.

## 3. Orientações metodológicas

No âmbito das medidas preventivas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra, juntamente com a equipe de coordenação pedagógica, vem apresentar sugestões de atividades educacionais e pedagógicas para os estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino para a manutenção da continuidade dos estudos e qualificação profissional.

Nesse sentido, orientamos que as equipes das Escolas Municipais e os **Trios Gestores** estimulem e proponham estratégias diversificadas para a continuidade dos estudos e qualificação dos docentes com os recursos virtuais e tecnológicos existentes, disponibilizando livros didáticos e materiais impressos para os alunos.

Essa iniciativa tem duas intenções - primeira: mantermos as pessoas em isolamento, como medida eficaz de contenção à proliferação do vírus; segunda: para criarmos uma ambientação de estudos, envolvendo toda a família dos lares presidutrenses.

A Secretaria da Educação de Presidente Dutra sugere aos representantes das Unidades Escolares, por meio da gestão e coordenação pedagógica, a elaboração de Planos de Estudo, partindo da própria escola, das rotinas estabelecidas e dos Planos de Ensino para a 1ª Unidade, orientando os professores a elaborarem planos de estudos semanais para disponibilizar aos alunos.

O **Plano de Estudo** é uma estratégia pedagógica utilizada por estudantes e/ou candidatos a vagas de vestibulares, do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ou concursos públicos que necessitam de uma organização sistemática para a realização de estudos dos conteúdos de interesse, dentro do tempo disponível do interessado. Portanto, é uma prática social real.

Nesse contexto, é necessário ajudar os nossos estudantes se apropriarem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



dessa prática juntamente com a família, principalmente as crianças que estão na Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização que ainda não tem autonomia de realizar essas atividades.

O plano de estudo será elaborado semanalmente por cada docente da Rede de acordo com a ano/turma que leciona. O plano será enviado ao trio gestor toda sexta-feira, para que os mesmos tenham tempo de imprimir materiais que por ventura tenha descrito no plano de estudo.

Sabendo da dificuldade de acesso a internet por grande parte dos alunos da Rede Municipal de Ensino, o Plano de Estudo semanal preparado pelo professor será entregue na Unidade Escolar de cada aluno a seu responsável assim como qualquer material impresso que for necessário. Para evitar aglomerações nas Unidades Escolares, será organizado um cronograma de entrega para cada turma, que terá um dia específico na semana para entrega do material à família, bem como para o seu recebimento de volta.

#### 4. O que poderá constar no Plano de Estudo:

- Realização de exercícios domiciliares, apoiados nos livros didáticos, para cada componente, alcançando todas as séries/anos.
- Realização de atividades nos livros didáticos e/ou cadernos de apoio e/ou apostilas e/ou módulos, organizados por componente curricular ou Área de Conhecimento, para todas as séries/anos.
- Realização de projeto de pesquisa, interdisciplinar, abordando temas e/ou problemas de interesse da comunidade local.
- Elaboração de redação e/ou produção textual sobre temas de interesse dos estudantes.
- Produção de vídeos, documentários, podcast, jogos e outros recursos lúdico-pedagógicos sobre temas pré-definidos.
- Disponibilização de lista de filmes para os estudantes que abordem as temáticas relacionadas aos conteúdos a serem trabalhados pelos componentes curriculares.
- Elaboração de resenhas dos filmes pelos estudantes ou realização de cine debates, em fóruns virtuais, com metodologias de avaliação.
- Realização de atividades em aplicativos e/ou simuladores educacionais gratuitos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



- Realização de atividades lúdicas, construções de brinquedos, pinturas;
- Realização de atividades de leituras com as famílias, momentos de Tertúlias Literárias, e tantas outras práticas de leituras;
- Disponibilizar orientações sobre cuidados educacionais, de higiene, saúde, valores e outras que achar pertinente com cada realidade.

### 5. Cabe ao Professor

- Elaborar o plano de estudo semanal, levando em consideração a disciplina e turma que leciona;
- Está sempre aberto a sanar dúvida dos alunos e equipe administrativa da escola;
- Entregar plano de estudo sem atraso no prazo estipulado pelo gestor escolar;
- Pensar em atividades que os alunos possam realizar sozinhos e em parceria com a família;
- Incentivar atividades de leitura só e coletiva dentro do ambiente familiar;
- Propor atividades de escrita livre e dirigida;
- Pensar em atividades que desenvolva a criatividade, interação e relação familiar;
- Atividades voltadas para questões ambientais;
- Atividades voltadas para questão de saúde pública;
- Atividades voltadas para o combate à dengue e chikungunya;

### 6. Cabe ao Coordenador

- Orientar e ajudar o professor na construção do plano de estudo semanal;
- Propor atividades e ideias para que o professor possa utilizar no Plano de estudo;
- Organizar junto com o Gestor o cronograma de entrega do plano de estudo semanal;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



- Organizar e imprimir material para entrega aos alunos;
- Está presente na Unidade Escolar para entrega do material;
- Fazer leitura atenciosa dos materiais orientativos de cunho pedagógico que estão sendo disponibilizados pelos coordenadores técnico-pedagógicos da Secretaria de Educação;
- Adiantar a escrita/revisão (das partes que não dependem de outros) do Projeto Político Pedagógico da escola
- Estudo de publicações oficiais com deliberações para o segmento da Educação Infantil;
- Aprofundamento de livros técnicos sobre o trabalho na primeira infância;
- Compartilhamentos e diálogos sobre filmes e séries;
- Participação em lives via Instagram, YouTube, dentre outros;
- Encontros formativos online (via aplicativos), conforme prévia combinação

### 7. Cabe ao diretor

- Visitar a escola regularmente verificando água, luz, botijão de gás (se se encontra fechado), portas (se estão devidamente fechadas), descargas de banheiro (se não estão vazando), material pedagógico ou de outra natureza (se estão bem guardados);
- Observar prazos relacionados a programas sociais e afins.
- Ajudar na organização e entrega dos Kits Alimentação às famílias dos alunos.
- Fazer leitura atenciosa dos materiais orientativos de cunho pedagógico que estão sendo disponibilizados pelos coordenadores técnico-pedagógicos da Secretaria de Educação;
- Acompanhar a aplicação dos materiais orientativos junto aos coordenadores pedagógicos de suas respectivas escolas, e se esses estão sendo bem direcionados para professores e alunos e suas respectivas famílias;
- Adiantar a escrita/revisão (das partes que não dependem de outros) do Projeto Político Pedagógico da escola;
- Elaborar junto com o coordenador, cronograma de entrega de atividades e plano de estudo semanal á família dos alunos;
- Organizar e imprimir material para entrega aos alunos;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



### 8. Planejamento das ações de acordo aos segmentos de ensino da nossa rede:

#### Educação infantil:

A escola parou, contudo, tem muita coisa interessante a ser feita em casa. Todavia, a compreensão dos diferentes contextos familiares onde os pais e/ou responsáveis não são e não tem a obrigação do fazer pedagógico. Cada professora é insubstituível e a práxis pedagógica não deve ser cobrada das famílias. Por isso, nós educadores podemos contribuir com sugestões, dicas, compartilhamentos de histórias, vídeos e áudios que possam ajudar a fortalecer o vínculo afetivo e suprir a saudade da turma e da escola.

- Interações virtuais entre as crianças e as professoras através de aplicativos;
- Compartilhamentos de: - vídeos (filmes, histórias, clips infantis); - áudios; - mensagens de texto; - músicas; - links de histórias; - livros digitalizados; - brincadeiras que estimulam o jogo simbólico; - receitas; - propostas educativas que partam do problema que estamos vivendo.

#### Obs.:

- Na indicação é imprescindível considerar a faixa etária das crianças;
- Para minimizar a saudade da professora e da turma, sugerimos que nos compartilhamentos também sejam produzidos materiais pela própria professora, inclusive áudios/vídeos com a voz e o rosto da mesma;
- Pode-se compartilhar materiais lúdicos dentro da temática do projeto que estava sendo trabalhado com as crianças contextualizando, se possível, com o problema atual.

#### Interações presenciais entre as crianças e os pais e/ou responsáveis:

- Culinária; - exploração do quintal ou varanda da casa; - organização de ambientes nos espaços da casa; - plantio e colheita; - resgate de brincadeiras da infância; - recortes, pinturas, colagens diversas; - produção de bonecos de pano ou outro material; - construção de jogos e brincadeiras, evidenciar os valores familiares e sociais.

#### Obs.:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



- Para compreender o sentido desse período de isolamento social e torná-lo mais leve, orienta-se que as crianças façam um diário para que sejam relatados através de desenhos, pinturas, colagens e escritas, toda a narrativa das suas vivências com a família (novas aprendizagens, brincadeiras, descobertas, invenções, enfim, tudo que traduza a interação em casa, na quarentena).

### Como manter o ritmo de aprendizado de nossas crianças?

Pensar nesses cuidados é de extrema importância, pois precisamos garantir o ritmo de aprendizagem de nossos pequenos. Sendo assim, segue algumas orientações e propostas para vocês irem realizando com seus professores e terem condições de orientar as famílias nesse momento de pandemia.

Devemos sempre ter claro que a Educação infantil é uma etapa da educação básica de extrema importância, principalmente pelas descobertas e experiências que se abrem para que a criança possa de fato ser protagonista da aprendizagem. Por isso nosso planejar deve mediar nossas crianças a se expressar, conhecer-se, participar, explorar, brincar e conviver. Lembrando que: *O nosso foco é na aprendizagem!*

Então vamos lá?

- 1º Não é um período de férias e é importante deixar isso claro às famílias;
- 2º Orientar que o momento é de cumprir prevenção e cuidados como: lavar as mãos com água e sabão, usar álcool gel quando não tiver como lavar as mãos, higienizar os materiais que serão usados nas brincadeiras, não sair de casa, usar máscara se estiver gripado, comer bem para fortalecer a imunidade, etc;
- 3º Fazer grupos em redes sociais para enviar orientações às famílias ou montar uma escala de funcionários para atendimento individual ou pequenos grupos na escola (tendo os cuidados de usar máscara, luvas para entregar material em envelope, respeitar a distância de um para outro, evitar contato físico);
- 4º planejar a sequência didática da semana, contendo uma rotina para as famílias e encaminhar esta rotina para as famílias realizarem atividades em casa com seus filhos, oferecendo detalhes e possíveis intervenções para que as famílias realizem em casa, com autonomia. Estas orientações, bem como as atividades precisam ser claras e autoexplicativas para facilitar a compreensão dos pais ou responsáveis em relação à condução destas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



atividades;

**5º** As atividades colocadas na rotina precisam estar de acordo ao nosso Plano de Ensino, os coordenadores devem acompanhar as atividades planejadas por segmento, diariamente, seguindo a rotina sugerida neste documento. Além do planejamento da atividade os Coordenadores (as) poderão sugerir acesso a alguma mídia digital e uso do livro literário. Podem solicitar também, que um professor parceiro faça um vídeo explicando a atividade ou explanando sobre o conteúdo;

**6º** Garantir uma diversidade na rotina de atividades que sejam possíveis de ser realizada juntamente ou por alguém da família (momentos de leitura, escrita, atividades de coordenação motora fina e grossa, raciocínio lógico, de atenção e concentração, jogos de imitação, repetição de gestos ou ações, com desafios, brincadeiras de infância resgatando a cultura, uso de materiais que tenha em casa, realizar desenhos, pintar, explorar diversas texturas, circuitos, brincar com caixa de papelão, caça ao tesouro, atividades que acalmam os pequenos, entre outros);

**7º** Enviar rotina com as atividades por semana e orientar todas as atividades para que as famílias consigam realizá-las com tranquilidade;

**8º** Monitorar as atividades realizadas pelas famílias e documentar tudo que está sendo feito no momento, solicitando que as famílias enviem vídeo, fotos, registros do momento. Assim podemos acompanhar e saber o impacto destas ações nos lares. É importante orientar as famílias nos grupos, os cuidados no momento da realização das atividades (organizar um espaço adequado de acordo com a atividade, devendo ser tranquilo esse momento se precisar de muita atenção e concentração da criança), ler as orientações enviadas com atenção, tirar dúvidas nos grupos se não compreender, motivar seus filhos nas propostas e envolver outras pessoas da família no momento para que se torne algo prazeroso para todos dos lares;

**9º** Construir rotina com seus professores marcando o horário que irão conversar com as famílias para tirar dúvidas, fazer encaminhamentos e orientar na realização da tarefa;

**10** Construir rotina do (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) para monitorar as ações dos professores junto às famílias e poder ajudar sua equipe nesse momento (segue abaixo modelo).

**11** As sequências didáticas planejadas devem contemplar os direitos e campos de experiências e as atividades a serem desenvolvidas devem favorecer o raciocínio lógico, imaginação, oralidade, coordenação motora, elaboração de hipóteses de escrita, criatividade e devem constar na rotina enviada as famílias.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



**12** Os registros das sequências didáticas devem ser realizadas no diário de aprendizagem da Educação Infantil.

Nossa missão é alcançar todas as famílias possíveis para diminuir o prejuízo na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Vamos tentar passar essa mensagem às famílias e crianças de forma divertida, mas com as devidas recomendações em dia.

**Aqui vão algumas dicas de atividades:**

- Brincar sozinho – o blog <https://www.tempojunto.com/> fala sobre esse tema e outros assuntos;
- Ler em voz alta para as crianças (estarei encaminhando sugestões de leitura aos coordenadores);
- Brincar de alfabeto;
- Assistir canais <https://www.youtube.com/junto> à criança;
- Montar cineminha e assistir junto com a criança, fazer aquela pipquinha deliciosa para o momento;
- Brincar com panelas, plásticos, colheres de pau, tampas, entre outros;
- Realizar caça-tesouro;
- Construir brinquedos com garrafa pet;
- Aproveitar com criatividade as caixas de papelão para brincar;
- Curtir o escuro com lanterna. Fazer sombra;
- Plantar uma semente e cuidar da plantinha;
- Jogos de encaixe e montar;
- Brincar com massinha de modelar;
- Bolinha de sabão;
- Ouvir músicas;
- Cantar bastante (fazer karaokê);
- Brincar de amarelinha, pula-pula;
- Bingo;
- Tabuleiro;
- Faz de conta.

**Organização de rotina semanal de atividades:**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
O eu, o outro e o nós.	Corpo, gestos e movimentos.	Traços, sons, cores e formas.	Escuta, fala pensamento e imaginação.	Espaço, tempo, quantidades, relações e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



				transformações.
--	--	--	--	-----------------

### ENSINO FUNDAMENTAL– ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)

#### ORIENTAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS

Orientar o **trio gestor** e famílias a como minimizar os impactos na aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com a proposição de atividades à distância, é um desafio grandioso e uma tarefa árdua na educação básica, um fazer pedagógico diferente, mas possível.

Neste contexto, o presente documento norteador vem colaborar com os educadores do nosso município, para realizar atividades com as crianças dos anos iniciais, configurando assim, uma atividade nova e desafiadora para todos os educadores, neste momento tão preocupante para todos nós. Assim como, apoiar e qualificar as atuações de coordenadores, diretores e familiares, no que tange a continuidade dos estudos em domicílio para os dias de isolamento social.

Para tanto, otimizar o tempo, planejando e disponibilizando rotinas e orientações para as famílias que minimizem a ausência de aulas e conseqüentemente a interrupção no processo de aprendizagem, se tornou compromisso social das nossas tarefas educacionais, inerentes a função que ora ocupamos. Zelar pelo sucesso educacional e possibilitar as aprendizagens das nossas crianças é um compromisso educacionale social do nossomunicípio.

O nosso foco é na aprendizagem!

#### 1. Orientações metodológicas

Cumprindo os decretos que suspendem as aulas em nosso município, por conta da pandemia da Covid-19 (coronavírus), compete a Secretaria Municipal de Educação, apresentar sugestões de atividades educacionais e pedagógicas para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º), com o intuito de dar continuidade ao processo de aprendizagem, o qual foi abruptamente interrompido por este mal que hoje assola todos os países do mundo.

Para mantermos as pessoas em isolamento, conforme orienta a OMS – Organização Mundial de Saúde e para criarmos uma ambiência de estudos dentro dos lares da nossa cidade, propomos que a equipe escolar se organize, dentro das precauções do momento, estimulem e proponham estratégias de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



continuidade dos estudos, indicando revisões, possível utilização do livro didático, aplicação de atividades pedagógicas e lúdicas para os estudantes do segmento supracitado.

Recomendamos que as atividades e/ou apostilas sejam desenvolvidas, observando o direito de aprendizagem e as habilidades que devemos garantir para cada ano/série, conforme o que já está posto no plano de curso de cada professor.

A orientação sobre as atividades aos pais precisa ser de maneira prática e clara, para que neste momento possamos criar um vínculo em favor da aprendizagem e assim ampliar e fortalecer para atividades futuras e de sucesso com a família na escola.

Abaixo, apresentamos um modelo de rotina para orientar o nosso planejamento e que pode facilmente se encaixar nas orientações que as escolas já vem oferecendo. A sugestão de atividades que podem compor o plano de estudo do professor são:

- Realização de exercícios domiciliares, apoiados nos livros didáticos, baseado na BNCC para cada componente, alcançando todas as séries/anos.
- Ler e escutar leituras;
- Brincadeiras;
- Confeccionar e brincar com jogos;
- Assistir filmes vídeos, escutar músicas e cantar;
- Atividades simples de escrita, envolvendo o próprio nome e nomes conhecidos;
- Atividades de produção textual que devem ir aumentando em grau de dificuldade de acordo com a série;
- Atividades matemáticas, envolvendo contagem, sequenciação, figuras geométricas, noção espacial e noções básicas das operações, de acordo à série;
- Textos sobre temas importantes com linguagem adequada ao nível das crianças.

### Organização de rotina semanal de atividades:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS
GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	ARTES	ED.FÍSICA

### ENSINO FUNDAMENTAL– ANOS FINAIS (6º ao 9)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



Nesse sentido, orientamos que as equipes escolares das nossas Unidades estimulem e proponham estratégias diversificadas para a continuidade dos estudos e qualificação da aprendizagem do educando, com os recursos virtuais e tecnológicos existentes e, se possível, disponibilizando materiais impressos para os que não possuem equipamentos ou acesso à internet. Vale salientar que cada ESCOLA deverá acrescentar orientações específicas para seus alunos de acordo com a realidade a qual ele está inserido, fazendo alterações nessa lista de indicações e acrescentando atividades pedagógicas planejadas e pensadas pelos docentes, no cuidado com educando-família na ação de educar nossa sociedade neste momento difícil da vida de todo município.

O que deverá conter no Planejamento das ações pedagógicas:

- Realização de exercícios domiciliares, apoiados nos livros didáticos, baseado na BNCC para cada componente, alcançando todas as séries/anos.
- Elaboração de redação sobre temas de interesse dos estudantes, lembrando que esse tema fica a critério, podendo o professor viajar pelas leituras do nosso município.
- Produção de vídeos, documentários, jogos e outros recursos lúdico-pedagógicos sobre temas pré-definidos.
- Disponibilização de lista de filmes para os estudantes que abordem as temáticas relacionadas aos conteúdos a serem trabalhados pelos componentes curriculares.
- Elaboração de resenhas dos filmes pelos estudantes.
- Criação de grupos de Whatsapp, sempre que possível, e realização de hangouts (aplicativo de vídeo chamada), em cada Unidade Escolar, para viabilizar o planejamento semanal, entre a equipe gestora e a equipe docente.
- Criação de grupos de Whatsapp, sempre que possível, com os representantes das famílias dos estudantes, para o acompanhamento dos estudos e encaminhamentos das ações pedagógicas planejadas pela escola, durante o afastamento dos estudantes.
- Potencializar os canais de comunicação virtuais já utilizados pelas Unidades Escolares, como correio eletrônico, páginas no Facebook,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116



Instagram e Blogs, como formas de manter as famílias, os docentes, os funcionários e os estudantes informados sobre comunicados e orientações, administrativas e pedagógicas, oriundos da gestão da escola.

- Rotina pessoal de cada aluno.
- Atividades relativas a conteúdos didáticos do livro;

### Organização de rotina semanal de atividades:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ARTES	INGLÊS	RELIGIÃO
GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	ED. FÍSICA	ASS. E COOPER

Presidente Dutra, Bahia, 03 de Setembro de 2020.

**Maria de Fátima Alves Batista**  
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
ESPORTE, CULTURA E LAZER  
COMPROMISSO E QUALIDADE



### Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 034/20 de Setembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 110, de 19 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Setembro de 2020.**

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### Decreto N.º 000034/20

#### ANEXO ÚNICO

#### ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
02.02	GABINETE DO PREFEITO				<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
04.122.002.2.002	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
		3.3.90	14	0.1.0000.00	600,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	0,00	600,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>127.000,00</b>	<b>127.000,00</b>
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>127.000,00</b>	<b>127.000,00</b>
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
		3.3.90	36	9.2.0014.60	0,00	5.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.58	26.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.97	5.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0014.60	0,00	26.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.93	0,00	30.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.93	0,00	50.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.51	80.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.50	0,00	10.000,00
		3.3.90	39	9.2.0014.51	10.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
10.305.006.2.017	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.77	0,00	6.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.74	6.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>913.763,14</b>	<b>913.763,14</b>
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>913.763,14</b>	<b>913.763,14</b>
12.361.002.2.028	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				<b>913.763,14</b>	<b>913.763,14</b>
		3.1.90	04	9.2.0018.18	234.100,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.0018.01	0,00	7.600,00
		3.1.90	11	9.2.0018.18	679.663,14	0,00
		3.1.90	13	9.2.0018.01	0,00	1.700,00
		3.1.90	13	9.2.0018.18	0,00	904.463,14
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>913.763,14</b>	<b>913.763,14</b>
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>
15.451.016.1.026	- URBANIZ. E PAVIMENT. DE LAGOAS, JARDINS, PRAÇ. E LOGRAD. PÚBL.				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	51	9.2.0024.244	100,00	0,00
		4.4.90	51	0.1.0000.00	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15.451.016.1.028	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	51	0.1.0000.00	0,00	100,00
		4.4.90	51	9.2.0055.550	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
		3.3.90	36	9.2.0042.42	10.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0042.42	0,00	10.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000034/20**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Denominação	Elemento		Reforço	Anulação	
10.00	SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
10.10	SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
17.122.002.2.053	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
		3.3.90	36	0.1.0000.00	0,00	
		3.3.90	36	9.2.0042.42	100,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			<b>7.860,00</b>	<b>7.860,00</b>	
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			<b>7.860,00</b>	<b>7.860,00</b>	
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS			<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	
		3.3.90	30	9.2.0029.353	2.500,00	
		3.3.90	36	9.2.0029.353	5.000,00	
		3.3.90	39	9.2.0029.352	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>7.500,00</b>	
08.244.012.2.109	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			<b>360,00</b>	<b>360,00</b>	
		3.3.90	36	8.2.0028.260	0,00	
		3.3.90	48	8.2.0028.260	360,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>360,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.059.523,14</b>	<b>1.059.523,14</b>	

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

### DECRETO Nº 035/20 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

##### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(24) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	189.400,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo	24.900,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo	13.600,00
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.820,00
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

**Total da Unidade: 267.620,00**

#### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.495,08
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	2.600,00

**Total da Unidade: 4.095,08**

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00
(62) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	63.000,00
(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.924,40
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014	- Material de Consumo	21.000,00
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014	- Material de Consumo	5.000,00
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014	- Material de Consumo	53.100,00
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Material de Consumo	80.000,00
(110) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	30.000,00

**Total da Unidade: 334.424,40**

##### 06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(140) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
--	---	-----------

**Total da Unidade: 20.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(126)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				- Material de Consumo				4.640,00
(126)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				- Material de Consumo				500,00
(127)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				17.000,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>22.140,00</b>
<b>08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>									
<b>08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>									
(157)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>2.000,00</b>
<b>09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
<b>09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
(182)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-9.2.0024				- Obras e Instalações				1.415,84
(189)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000				- Obras e Instalações				100,00
(189)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000				- Obras e Instalações				100,00
(193)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0.1.0000				- Obras e Instalações				100,00
(193)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0.1.0000				- Obras e Instalações				100,00
(216)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000				- Material de Consumo				16.600,00
(216)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000				- Material de Consumo				18.200,00
(224)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Material de Consumo				17.500,00
(226)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				18.000,00
(226)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00
(226)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00
(227)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00
(235)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Material de Consumo				2.400,00
(235)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Material de Consumo				18.500,00
(235)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Material de Consumo				5.000,00
(237)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00
(237)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00
(237)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.350,00
(441)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-9.2.0024				- Obras e Instalações				79.370,31
<b>Total da Unidade:</b>									<b>293.736,15</b>
<b>10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO</b>									
<b>10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO</b>									
(251)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100,00
(285)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.100,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

**10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO**  
**10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO**

(440) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>19.200,00</b>

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(306) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.059-0.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	872,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	5.500,00
(314) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	700,00
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	932,33
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(320) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	2.886,00
(333) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>17.390,33</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>980.605,96</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.02	GABINETE	DO	PREFEITO
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.400,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			500,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
(18) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			400,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>12.400,00</b>

**02.12 - CONSÓRCIO DE DESENV. SUST. DO TERRITÓRIO DE IRECÊ**

(21) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.105-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.495,08
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.495,08</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

#### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(33)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	4.640,00
(33)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	6.300,00
(37)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
(43)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	8.000,00
(49)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.900,00

**Total da Unidade: 27.840,00**

### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(59)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	61.500,00
(65)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	7.900,00
(71)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
(73)	3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	7.100,00
(88)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.011-0.1.0000	- Serviços de Consultoria	8.741,00

**Total da Unidade: 145.241,00**

### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

#### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(19)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(31)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	19.500,00
(36)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
(58)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(59)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
(61)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	400,00
(62)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
(68)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Material de Consumo	19.924,40
(75)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.000,00
(90)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(91)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(98)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(103)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(105)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
(106)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

**Total da Unidade: 354.424,40**

<b>07</b>	<b>-</b>	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
<b>07.07</b>	<b>-</b>	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
(135)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							3.700,00
(136)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.085-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas							1.100,00
(137)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.085-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente							1.300,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(138)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				- Material de Consumo				2.900,00
(139)	3.3.90.31.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E				1.004,95
(140)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.600,00
(143)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				700,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>12.304,95</b>
<b>08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>									
<b>08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>									
(151)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.021-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				3.854,05
(172)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.0000				- Material de Consumo				3.620,00
(172)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.0000				- Material de Consumo				2.080,00
(173)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-0.1.0000				- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				5.200,00
(174)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00
(175)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.400,00
(176)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-0.1.0000				- Obrigações Tributárias e Contributivas				400,00
(177)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0.1.0000				- Material de Consumo				700,00
(178)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.101-0.1.0000				- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				700,00
(179)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				700,00
(181)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.101-0.1.0000				- Obrigações Tributárias e Contributivas				200,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>20.354,05</b>
<b>09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
<b>09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
(182)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-9.2.0024				- Obras e Instalações				79.370,31
(184)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-9.2.0024				- Obras e Instalações				1.415,84
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.300,00
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.920,00
(223)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGAÇÕES PATRONAIS				119.000,00
(223)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGAÇÕES PATRONAIS				2.000,00
(241)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-9.2.0042				- Obrigações Tributárias e Contributivas				16.200,00
(244)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-9.2.0042				- Equipamentos e Material Permanente				800,00
(439)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0055				- Obras e Instalações				100,00
(441)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-9.2.0024				- Obras e Instalações				100,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>267.206,15</b>
<b>10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO</b>									
<b>10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO</b>									
(247)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0.1.0000				- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				12.200,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

### 10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

#### 10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(248)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
(249)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	600,00
(250)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0.1.0000	- Material de Consumo	1.200,00
(251)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(252)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(253)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.053-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(255)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0.1.0000	- Material de Consumo	5.700,00
(256)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
(257)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
(258)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.054-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(259)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0.1.0000	- Material de Consumo	7.500,00
(260)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
(261)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
(262)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.055-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(263)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Material de Consumo	4.800,00
(264)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.800,00
(265)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(266)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
(267)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(268)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0.1.0000	- Material de Consumo	4.500,00
(269)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.057-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.600,00
(270)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(271)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.006,46
(273)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	6.100,00
(274)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.100,00
(275)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
(276)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	300,00
(278)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
(279)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00
(280)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
(440)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-9.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00

**Total da Unidade: 98.806,46**

### 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(292)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.0000	- Obras e Instalações	100,00
(292)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.0000	- Obras e Instalações	100,00
(310)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.343,54
(311)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Subvenções Sociais	932,33
(321)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(322)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.886,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(331)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.065-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	872,00
(346)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0.1.0000	- Material de Consumo	2.000,00
(363)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	900,00
(375)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Subvenções Sociais	1.200,00
(377)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Material de Consumo	1.400,00
(379)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(381)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(383)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(385)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	900,00
(385)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	100,00
(390)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.107-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(391)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0.1.0000	- Material de Consumo	3.000,00
(392)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.107-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.200,00
(393)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.107-0.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
(394)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(395)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
(396)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.107-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(397)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(402)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0.1.0000	- Material de Consumo	1.500,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(407) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-0.1.0000 - Material de Consumo	1.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.533,87</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>980.605,96</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Setembro de 2020.**

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	548.395,41	548.095,41
Fonte: 6.1.02	110.000,00	110.000,00
Fonte: 9.2.14	224.424,40	224.424,40
Fonte: 9.2.24	80.786,15	80.886,15
Fonte: 9.2.42	17.000,00	17.100,00
Fonte: 9.2.55	0,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>980.605,96</b>	<b>980.605,96</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**Decreto Municipal nº 036/2020, de 03 de setembro de 2020.**

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra em decorrência da pandemia do coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 112/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$402.230,62 (quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – SAÚDE

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE

**Atividade:** 2.111 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Grupo de Despesa:** 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETAS

**Elemento:** 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Fonte de Recursos:** 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 17.407,90



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA  
**Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recursos:** 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS  
**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)  
**Valor:** R\$ 165.083,99

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETAS  
**Elemento:** 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
**Fonte de Recursos:** 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS  
**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)  
**Valor:** R\$ 34.852,73

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETAS  
**Elemento:** 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**Fonte de Recursos:** 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS  
**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)  
**Valor:** R\$ 47.516,00

**Grupo de Despesa:** 44 – INVESTIMENTOS  
**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA  
**Elemento:** 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Fonte de Recursos:** 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS  
**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)  
**Valor:** R\$ 94.820,00

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO

**Atividade:** 2.114 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Grupo de Despesa:** 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETAS

**Elemento:** 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Fonte de Recursos:** 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 32.200,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA  
**Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recursos:** 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS  
**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)  
**Valor:** R\$ 10.350,00

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Utilização do excesso de arrecadação decorrente de receita já transferida do Fundo Nacional de Saúde - FNS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social de Presidente Dutra, destinadas a execução de ações de saúde e assistenciais para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19), nos valores de R\$359.680,62 e R\$42.550,00, respectivamente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**Silvio Mário Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### DECRETO FINANCEIRO Nº 037/20 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.356,06 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.356,06 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**28.846.0002.2.010 - ENCARGOS GERAIS**

31901300000000 - 9.2.0044.44 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.877,41

**Total da Unidade:**

**2.877,41**

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.451.0016.1.028 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS**

44905100000000 - 9.2.0055.550 - Obras e Instalações

56.478,65

**Total da Unidade:**

**56.478,65**

**Total Suplementação:**

**59.356,06**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte: 9.2.44

2.877,41

Fonte: 9.2.55

56.478,65

**Total:**

**59.356,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



Fonte de Recursos	Destinação	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS												TOTAL ACUMULADO EXERCÍCIO (A)	LCA 2020 (B)	DIFERENÇA (C=A-B)	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020																
		JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.237.712,20	1.887.980,04	1.179.636,97	1.179.636,97	1.200.121,70	1.616.694,01	2.215.309,41	1.386.418,07	1.386.468,72	1.175.430,82	1.790.081,17	2.604.449,97	18.877.987,50	18.848.700,00	29.297,50	-	29.297,50
01	Recursos Ordinários - Educação - 25%	4,65	1,97	3,39	4,12	4,94	2,66	2,37	1,95	0,85	-	-	-	26,79	-	-	26,79	-
02	Recursos Ordinários - Saúde - 15%	26,94	10,48	12,03	3,72	8,70	9,84	3,08	1,44	0,09	-	-	-	886,35	1.000,00	-	113,38	(113,38)
04	FUNDE - Salário Educação	44.462,92	26.318,38	19.225,50	21.447,23	17.339,20	19.369,09	16.389,27	18.858,03	20.465,15	31.080,29	29.481,75	31.443,50	288.823,89	381.400,00	(84.576,11)	-	(84.576,11)
09	Recursos Vinculados LC 170/20	-	-	-	-	-	54.827,39	0,01	-	-	-	-	-	218,972,46	8.500,00	-	218,972,46	(8.481,03)
10	FCPA - FUNDO DE CULTURA	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01	0,01	0,01	-	-	4,20	3,36	2,52	10,20	8.500,00	-	18,974,46	(8.481,03)
14	Transferências de Recursos do SUS	278.952,52	314.292,87	328.286,43	843.278,00	382.589,22	344.443,84	1.039.817,60	1.299.234,70	477.982,71	314.243,34	328.597,40	934.839,89	6.844.318,72	4.847.500,00	1.996.818,72	-	1.996.818,72
14.177	COVID-19	-	-	-	272.780,37	-	303.000,00	790.000,00	892.858,00	-	-	-	-	1.985.441,37	-	1.985.441,37	624.699,48	-
15	Transferências de Recursos de FUNDE	319,83	(209,99)	38,41	108,817,46	11.688,11	44.797,64	44.775,93	44.759,21	44.765,64	54.113,00	281.283,24	13.846,44	670.334,79	795.700,00	-	(65.365,21)	(65.365,21)
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	4.368,11	0,04	0,04	3.883,75	1,64	0,92	2.490,58	0,14	0,08	8.777,00	0,96	0,04	19.525,70	37.400,00	-	(17.874,30)	(17.874,30)
18	Recursos FUNDEB 60%	618.989,20	646.716,39	429.987,24	588.443,69	403.693,49	385.653,87	434.462,65	444.222,65	468.988,45	441.830,54	465.743,01	611.370,70	5.779.608,06	5.994.200,00	81.408,86	-	81.408,86
19	Recursos FUNDEB 40%	401.902,83	373.277,98	289.786,40	389.128,41	289.282,31	257.161,11	289.782,41	298.171,77	313.063,75	284.280,25	303.487,86	407.118,08	3.883.858,34	3.798.800,00	85.058,34	-	85.058,34
28	Transferências de Recursos de FIAS	0,29	0,20	0,20	6.300,12	0,13	0,11	6.300,04	0,02	0,02	0,56	33.422,64	26.737,66	91.681,46	91.700,00	-	(18,54)	(18,54)
29	Transferências de Recursos de FANS	7.868,66	14.727,11	39.987,20	50.008,51	70.744,07	59.608,79	26.559,86	79.402,12	80.379,99	26.022,63	77.807,01	79.438,58	613.528,53	535.600,00	77.928,53	-	77.928,53
30	FIES - Fundo de Investimentos Econômicos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	Royalties Fundo Especial	21.084,56	29.895,48	-	19.757,74	13.388,00	8.565,52	13.718,64	29.221,08	21.824,04	21.288,35	23.182,25	21.324,41	236.026,12	252.000,00	-	(15.973,88)	(15.973,88)
44	Convênio Oneroso - volume excedente do Pré-Sal	679,43	616,10	662,34	304,44	289,27	153,65	75,59	25,99	5,62	-	-	-	2.883,03	-	2.883,03	2.877,41	5,62
50	Recursos Program. de Entidades de Adm. Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Transferências Especial da União	-	-	-	-	-	-	250.089,77	34,08	18,01	-	-	-	250.137,86	-	250.137,86	58.478,65	-



Estado da Bahia														
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA														
DECRETOS ABERTOS 2020														
Fonte de Recursos	Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)
00	Recursos Ordinários - Tesouro													-
01	Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25%													-
02	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%													-
04	FNDE - Salário Educação													-
09	Recurso Vinculado LC 173/20													-
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA													-
14	Transferência de Recursos do SUS													-
14.117	COVID-19				272.793,37	-	30.000,00	24.642,63	137.462,87	359.690,92				824.559,49
15	Transferências de Recursos do FNDE													-
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico													-
18	Recursos FUNDEB 60%													-
19	Recursos FUNDEB 40%													-
28	Transferências de Recursos do FEAS													-
29	Transferências de Recursos do FNAS					52.066,00				42.550,00				94.616,00
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social													-
42	Royalties/Fundo Especial													-
44	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pre-Sal									2.877,41				2.877,41
50	Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta													-
55	Transferência Especial da União									56.478,65				56.478,65
59	Operações de Crédito Internas													-
60	Arrendamento de Bens													-
64	Remuneração de Depósitos Bancários													-
95	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios				272.793,37	-	30.000,00	24.642,63	137.462,87	461.596,88				976.593,65
Total					272.793,37	-	30.000,00	24.642,63	137.462,87	461.596,88				976.593,65



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### DECRETO FINANCEIRO Nº 038/20 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.708,97 (cem mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.708,97 (cem mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**28.846.0002.2.010 - ENCARGOS GERAIS**

31901300000000 - 9.2.0044.44 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

100.708,97

**Total da Unidade: 100.708,97**

**Total Suplementação: 100.708,97**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

#### SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.44 100.708,97

**Total: 100.708,97**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Setembro de 2020.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso	Apuração de Superávit/Déficit													
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2019	VALORES UTILIZADOS EM 2020										
FORNECEDOR DE RECURSO Código / Nome	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL UTILIZADO	SALDO
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	103.774,83	117.550,57												0,00
0001 - 25% - EDUCACAO	2.870,38	168.657,66												0,00
0002 - 15% - SAUDE	12.518,00	218.632,30												0,00
0004 - SALARIO EDUCACAO	28.181,64													28.181,64
0010 - FGBA - FUNDO DE CULTURA	24,92	0,00												24,92
0014 - RECURSOS SUS	343.350,91	459.621,81												0,00
0015 - RECURSOS FNDE	58.579,77	13.701,12												44.878,65
0016 - RECURSOS CIDE	22,39	1.795,76												0,00
0018 - FUNDEB 60%	0,00	295.185,01												0,00
0019 - FUNDEB 60%	0,00	786.338,02												0,00
0022 - TRANSF. CONVENIO - EDUCACAO	0,00	0,00												0,00
0023 - TRANSF. CONVENIO - SAUDE	3.739,07	0,00				3.241,39							3.241,39	0,00
0024 - TRANSF. CONVENIO - OUTROS	403.573,97	127.054,44												487,88
0028 - RECURSOS FEAS	51.963,14	0,00												51.963,14
0029 - RECURSOS FNAS	60.185,44	16.003,36												44.182,08
0030 - RECURSOS FIES	0,00	0,00												0,00
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00												0,00
0044 - CESSAO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRE-SAL	797.888,64	0,00			250.231,83	88.589,10	32.538,28	111.177,13	100.708,97					797.888,64
0092 - ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00												0,00
0095 - AÇAO JUDICIAL FUNDEF - PRECATORIOS	0,00	0,00												0,00